



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2024

O(A)Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2024, Processo Administrativo n.º 036/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 34.240.500/0001-12, situada na(o) RUA JOSE DAVID NASSER, n.º 25, bairro FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) BRUNO DO CARMO FERREIRA, CPF n.º 105.299.746-57, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, equipamentos de saúde e fisioterapia, mobiliários de escritório, eletroeletrônicos e utensílios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
13	BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS 127V CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS 12 MESES DE GARANTIA	FRSBEL	Unid.	3	R\$ 1.449,00	R\$ 4.347,00
29	CLIMATIZADOR 3 EM 1. AUTONOMIA 20 HORAS, FILTRO AR COLMEIAAOL REMOVÍVEL, POSSUI ALTA CAPACIDADE DE FILTRAGEM DO AR. FUNÇÃO UMIDIFICAR FUNÇÃO OSCILAR FUNÇÃO TIMER PROGRAMÁVEL ATÉ 12H -FUNÇÃO VENTO NATURAL -3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. RESERVATÓRIO DE GELO PARA RESFRIAMENTO DA	VENTIS	UN	7	R\$ 507,89	R\$ 3.555,23

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	ÁGUA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 4L -RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO -CONTROLE REMOTO. AVISO SONORO - -LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. VOLTAGEM: BIVOLT					
41	FOGÃO - COR BRANCA, 6 BOCAS, GÁS GLP, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA INOX, GRADES DUPLAS, BOTÕES REMOVÍVEIS COM ARO PROTETOR CONTRA ENTRADA DE SUJEIRA, PAINEL MECÂNICO, FORNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 96 L, LÂMPADA INTERNA, 02 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS.BIVOLT. POTÊNCIA QUEIMADORES (W) 1800 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A ALTURA MÍNIMA DE 97 LARGURA DE 77 E PROFUNDIDADE DE 68.	BRASTE MP	UN	1	R\$ 2.299,99	R\$ 2.299,99
42	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS COM FORNO - características técnicas:- corpo super reforçado em aço carbono S com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada - grelhas redondas em ferro fundido, queimador de alto rendimento em ferro fundido, possuindo potência de 3,773 kcal/h, espalha chama do queimador central em cobre, consumo médio 1,572 kg/h, peso líquido - 82,5 kg, peso bruto - 84,0 kg, medidas totais: 78cm a x 80cm l x 80cm p- medidas com a embalagem: 91cm a x 92cm l x 91cm p forno, porta com visor e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor, isolamento térmico em lã de rocha, acabamento interno esmaltado á fogo, pode ser convertido para gás encanado. -	ITAJOBI FOGOE	Unid.	1	R\$ 1.499,99	R\$ 1.499,99
53	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, com pressão mínima de 1885 PSI, vazão mínima de 500l/h, mangueira com no mínimo 7,5 metros, alça para transporte, com rodízios, acompanha: pistola de alta pressão.	WAP	Unid.	1	R\$ 1.899,99	R\$ 1.899,99

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
61	engate rápido, voltagem 110/127V, garantia mínima 12 meses. - MICROONDAS 34L - BRANCO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA: DIVERSOS AJUSTES DE POTÊNCIA PARA COZINHAR DIFERENTES RECEITAS. PUXADOR EMBUTIDO NA COR PRATA, 34L, BRANCO, POTENCIA: 1300W, DIÂMETRO DO PRATO: 32,5 CM, QUANDO ACABAR DE USAR O MICROONDAS, O PAINEL DIGITAL DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. ECONOMIA DE ENERGIA GARANTIDA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, VOLTAGEM: 110 VOLTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, FUNÇÕES: RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, TIRA ODOR, DESCONGELAR, MENU KIDS, MENU LIGHT, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 53,9 CM, ALTURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 42,4 CM. -	MONDIA	Unid.	1	R\$ 719,99	R\$ 719,99
71	PEN DRIVE - Pen Drive com capacidade não inferior à 32GB USB 2.0	LEBOSS	Unid.	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
83	SMARTPHONE DUAL CHIP - android 9.1, tela no mínimo até 6.4" 128gb 4g câmera 16. especificação : ou superior/banda larga 5g -"	SAMSUNG	Unid.	4	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96
84	SMART TV 50" - com as seguintes características compatíveis: Função smart TV, Tela 50 polegadas, Tela LED, Resolução HD, Sistema operacional Android ou compatível, Processador Quad Core. Conexão Wi-Fi e Bluetooth, Portas 1 USB, 2 HDMI, 1 Porta LAN, Entrada de Áudio, controle remoto, Menu em Português; Voltagem Bivolt , Tempo de resposta 7ms. Com 1 controle remoto, 02 Pilhas, kit instalação Suporte para TV para fixação na parede compatível com a TV. Garantia mínima de 1 (um) ano.	HQ	Unid.	1	R\$ 2.199,99	R\$ 2.199,99

RUNO DO
ARMO
ERREIRA:342
3500000112

Estado de Minas
Gerais por BRUNO DO
ARMO
ERREIRA:3424052000
12
de 2024 08:11

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
90	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRAO ABNT-2, CONECTOR PADRAO USB, COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL LAYOUT ABNT.	OBERO	UN	10	R\$ 19,94	R\$ 199,40
91	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,00 X 2,00M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE PROJEÇÃO: 200 X 200 CM, DIMENSÕES EMBALADA: 10 X 19 X 229 CM, DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 08 X 08 X 220,2 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 270 CM, DIMENSÕES EM POLEGADAS: 108", PESO DA EMBALAGEM: 10,7 KG, PESO DO PRODUTO: 8,7 KG, FORMATO: 4:3 (PADRÃO CORPORATIVO), GARANTIA: 12 MESES, BORDAS: SIM (PRETAS), TECIDO: MATTE WHITE 1.1, COR: ESTRUTURA NA COR PRETA, TRIPÉ RETRÁTIL, A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TRIPÉ É UM PRODUTO DE QUALIDADE, FÁCIL INSTALAÇÃO E PORTÁTIL, TRATA-SE DE UM MECANISMO DE ACIONAMENTO POR MOLAS QUE AUXILIA NA ABERTURA E FECHAMENTO DA TELA, PARA QUE A MESMA SE ENROLE COMPLETAMENTE E CORRETAMENTE DENTRO DE SEU ESTOJO METÁLICO, O MECANISMO POR MOLAS TAMBÉM CONTA COM UM SISTEMA, MULTI PARADAS, OU SEJA, É POSSÍVEL DESCER E SUBIR A TELA COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA POSSIBILITANDO MELHOR AJUSTE DE IMAGEM OU MELHOR AJUSTE DE ESPAÇO NO LOCAL, SUA MONTAGEM É RÁPIDA E SIMPLES, POSSUI UM TRIPÉ AJUSTÁVEL INTEGRAD	TECHLUMES	Unid.	1	R\$ 749,99	R\$ 749,99

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$21.571,48(VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertioga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Município de Ibertyoga, 20 de Maio 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito

BRUNO DO CARMO

FERREIRA:34240500000112

Assinado de forma digital por BRUNO
DO CARMO FERREIRA:34240500000112
Dados: 2024.05.21 18:40:32 -03'00'

BRUNO DO CARMO FERREIRA

CPF/CNPJ n.º 34.240.500/0001-12

Sr. BRUNO DO CARMO FERREIRA

CPF n.º 105.299.746-57

TESTEMUNHAS

1) NOME: *BRUNO*

CPF: *333.214.610-33*

2) NOME: *Clarice Prudente*

CPF: *902.637.616-06*